



PORTARIA-COFECI Nº 081/2011

**Suspende os efeitos da Portaria-COFECI
nº 046/2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e Parágrafo Único, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 717/2001;

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenadoria de Ensino do Interior do Estado de São Paulo, publicada no DOSP nº 121, de 08/10/2011, determinando a cassação da autorização de funcionamento do Colégio Atos, com sede na cidade de Sorocaba, e tornando sem efeito os atos escolares praticados no período das irregularidades e cessando, por consequência, os respectivos atos de autorização;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 14/04/2009, a vigência da Portaria-Cofeci nº 046/2010, preservados os direitos adquiridos.

Art. 2º - Fica autorizada a recepção de documentos expedidos pelo Colégio Atos, a partir de 14/04/2009, desde que convalidados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 16 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente